

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

Resolução CMDPI: 01/25 de 22 de julho de 2025.

Os Conselheiros Municipais de Direitos da Pessoa Idosa
De Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais,
dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novo Santo Antônio -MT, com o objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e propor ações e serviços em consonância com a Política Nacional do Idoso e demais legislações vigentes.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema central:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada aos 30 de julho de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

Art. 4º Na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão trabalhados os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS;

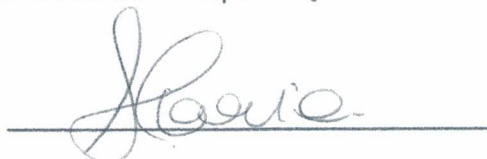
Eixo 2: FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

Eixo 3: PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA;

Eixo 4: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES;

Eixo 5: CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sonia Maria Machado
Presidente do CMDPI.